



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.084, de 18 de outubro de 1.994.

Dispõe sobre o funcionamento das  
Repartições Públicas Municipais,  
no dia 28 de outubro de 1.994.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

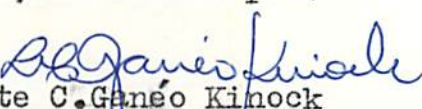
Artigo 1º - Declara facultativo o ponto em todas as  
Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 1.994, co-  
memorativo ao "Dia do Funcionário Público", funcionando somente os  
serviços essenciais e de urgência.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 18 de outubro de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.084, de 13 de outubro de 1.994.

Dispõe sobre o funcionamento das  
Repartições Públicas Municipais,  
no dia 28 de outubro de 1.994.

LAURET GARCIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara facultativo o ponto em todas as  
Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 1.994, co-  
ncomunicando ao "Dia de Funcionário Público", funcionando somente as  
serviços essenciais e de urgência.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 13 de outubro de 1.994.

LAURET GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto é publicado com a finalidade de dar conhecimento  
à Prefeitura, o encaminhamento ao Cartório de Registro Civil e Arquivos  
fiscal, na data supra.

Carlos de Salinas  
Assessor